



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 52/2013 - UASG 153080

Nº Processo: 23076023159201185. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em agenciamento de carga no exterior e serviços de apoio logístico em todo o território nacional. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/03/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Avenida da Arquitetura, S/n. Cidade Universitária - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/04/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Mais Informações: (81) 2126 8065

LILIANA VIEIRA DE BARROS
Chefe da Divisão de Licitações

(SIDECA - 20/03/2013) 153409-15233-2012NE800140

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 4/2013

Vencedor: 1)ACS Arte Criações e Serviços Ltda - ME (item 1).

(SIDECA - 20/03/2013) 153409-15233-2013NE800140

PREGÃO Nº 244/2012

Vencedor: 1)Adserv Empreendimentos e Serviços Ltda (item 1).

(SIDECA - 20/03/2013) 153409-15233-2013NE800140

PREGÃO Nº 281/2012

Vencedores: 1)Vetec Química Fina Ltda (itens 1,6,7,9 a 11,13 a 15,17,19,20,22,28,35 e 40) e 2)Orbital Produtos para Laboratórios Ltda - ME(itens 2,3,5,8,12,18,21,24,32 a 34,36 e 37).

LILIANA VIEIRA DE BARROS
Chefe da Divisão de Licitações

(SIDECA - 20/03/2013) 153409-15233-2013NE800140

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
DA BAHIAEDITAL Nº 7, DE 20 DE MARÇO DE 2013
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR
TEMPO DETERMINADO

O Reitor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei 9.849, de 26/10/1999 e Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Portaria Interministerial nº 22, de 30/04/2007, alterada pela Portaria Interministerial nº 08, de 26/08/2008 e da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011 e Resolução CONAC nº 25/2010, de 23/08/2010 e com as alterações da legislação posterior, faz saber aos interessados, que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de contratação de docente por tempo determinado - Professor Substituto - no período de 22 de março de 2013 a 05 de abril de 2013 e processo seletivo simplificado nos dias 08 e 09 de abril de 2013, para atuarem no Centro de Ensino: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS / CCAAB - Área de conhecimento: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS - CCAAB

ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Ciências Sociais Aplicadas ao Meio Rural	20	1
Biologia Geral	40	1

As informações serão prestadas pela Gerência Técnica e através do Edital Interno do referido Centro. A taxa relativa à inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais). Até 11/04/2013, através de divulgação interna no âmbito do Centro, será tornado público o resultado do certame com posterior publicação no D.O.U. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no D.O.U.. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos instruídos deverão ser protocolados no Centro e serão encaminhados após a conclusão da seleção à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal.

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou nas Secretarias dos Departamentos, cópia do documento de identidade, da titulação, do "curriculum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

3.2 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

3.3 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

3.4 - É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.5 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

3.6 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

3.7 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.8 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.9 - As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

3.10 - O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº04/13 e Resolução nº 10/05 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

LARYSSA MARTINS BORN
Pró-Reitora

EDITAL Nº 56, DE 20 DE MARÇO DE 2013

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93 e alterações dadas pelas Leis 9.849/99, 12.425/11 e 12.772/12, por 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1 - DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Setor: Ciências Humanas

1.1.1 Departamento de Filosofia

Área de Conhecimento: Filosofia

Matéria Específica: Filosofia Geral

Processo: 23075.008685/2013-97

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação e Mestrado em Filosofia, obtidos na forma da lei

Tipos de Provas: Análise de Currículo, Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria do Departamento de Filosofia, das 14h às 17h

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1 - O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8745/93, no nível I da Classe de Professor Auxiliar e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio-alimentação, conforme os valores estabelecidos neste edital.

2.1.1 - A remuneração de professor substituto em regime de 40 horas semanais será a seguinte:

Graduação: R\$ 2.714,89; Graduação com Especialização: R\$ 2.968,02; Graduação com Mestrado: R\$ 3.549,94; Graduação com Doutorado: R\$ 4.649,65. O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 373,00.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição disponível no site <http://www.progepe.ufpr.br> ou nas Secretarias dos Departamentos, cópia do documento de identidade, da titulação, do "curriculum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais). A titulação exigida no presente Edital, quando obtida no exterior, deverá estar revalidada, de acordo com a legislação brasileira. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

3.2 - O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário item V.

3.3 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

3.4 - É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.5 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

3.6 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

3.7 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.8 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.9 - As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

3.10 - O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº04/13 e Resolução nº 10/05 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

LARYSSA MARTINS BORN
Pró-Reitora

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E FINANÇAS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Termo de Convênio de Estágio nº.36 /2013-UFPR

Processo: 23075.034300/2012-66

Convenientes: Universidade Federal do Paraná - UFPR e FACULDADE HERRERO

Resumo do Objeto: Propiciar ao estudante experiência acadêmico-profissional, em um campo de trabalho determinado.

Vigência do Convênio: 26/02/2013 a 25/02/2013

Data de assinatura: 26 de fevereiro de 2013.

Assina pela UFPR: Lílian Deisy Merlin Camargo Franzoni - Coordenadora Geral de Estágios.

Assina pela Faculdade Herrero - Prof. Sergio Herrero Moraes - Diretor

Extrato do Termo de Convênio de Estágio nº.35 /2013-UFPR

Processo: 23075. 009765/2013-60

Convenientes: Universidade Federal do Paraná - UFPR e SECRETARIA DE ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Resumo do Objeto: Propiciar ao estudante experiência acadêmico-profissional, em um campo de trabalho determinado.

Vigência do Convênio: 05/11/2012 a 04/11/2014

Data de assinatura: 05 de novembro de 2012.

Assina pela UFPR: Lílian Deisy Merlin Camargo Franzoni - Coordenadora Geral de Estágios.

Assina pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - Jorge Sebastião de Bem - secretário de estado